

PROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 28 / 02 / 2019.
1º Secretário



É pra fazer. É pra cuidar.

A Comissão de Finanças
Orçamento e Fiscalização
Em 21 / 02 / 2019.
Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 07 / 03 / 2019.
Secretário

Prefeitura do Município do Pilar
Gabinete do Prefeito

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 21 / 02 / 2019.
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 010, de 19 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a denominação do
Complexo nutricional 'SR.
ADELMO DA MACAXEIRA'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Complexo Nutricional que está sendo construída no Conjunto Rubens Canuto, Chã do Pilar passa a denominar-se "COMPLEXO NUTRICIONAL SR. ADELMO DA MACAXEIRA".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 19 dias de fevereiro do ano de 2019.


Renato Rezende Rocha Filho

Prefeito

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633